

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nomear o Director Geral dos Correios e Telegraphos, Antonio Maria da Silva, para o lugar de Secretario Geral do referido Ministerio, nos termos do artigo 34.º do decreto de 21 de janeiro de 1903. Paços do Governo da Republica, em 6 de dezembro de 1910. — O Ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição de Ensino Industrial e Commercial

1.ª Secção

Por despacho de 8 de novembro.

Antonio Maria de Avellar, lente e director do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa — exonerado, por decreto da data acima, das funções de director do referido instituto, por assim o ter requerido.

Por despachos de 30 do mesmo mês:

Alfredo Bensaude, lente do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa — nomeado, por decreto da data acima, para a comissão de director do mesmo instituto, por ter sido concedida a exoneração d'essas funções ao lente Antonio Maria de Avellar, por decreto de 8 de novembro proximo passado. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 8 do corrente mês).

João Pedro Monteiro, fiel-escriturario da Comissão Superior de Exposições, em serviço na Inspeção do Ensino Elemental Industrial e Commercial — licença de trinta dias, sem vencimento, devendo pagar os respectivos emolumentos e addicionaes.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 9 de dezembro de 1910. — O Director Geral, E. Madeira Pinto.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tendo em consideração serviços distintos prestados á causa republicana, antes e depois da implantação do novo regime, e querendo galardão-los por uma forma condigna, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São promovidos a segundos officiaes do quadro telegrapho-postal os segundos aspirantes Anibal Lameiras Fernandes, Balduino Gameiro da Mata, José Dias Ferreira, Moisés Moreira Feijão, José Mestre Ramos Junior, João Gualberto do Nascimento Pires e Jacinto Henriques.

Art. 2.º São promovidos a primeiros aspirantes do quadro telegrapho-postal os segundos aspirantes José Augusto Rosario e Manuel Alegria Vidal.

Art. 3.º É promovido a segundo official do quadro postal o primeiro aspirante Ernesto Lorena Queiroz.

Art. 4.º São louvados os segundos aspirantes do quadro postal Antonio Garcia Ferreira e Ricardo Lambert.

Art. 5.º São elogiados todos os funcionarios dependentes da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos pela intelligencia e zelo demonstrados no serviço, após a proclamação da Republica, e que muito contribuíram para a sua consolidação.

Art. 6.º Os aspirantes do quadro telegrapho-postal, que por este decreto são promovidos a segundos officiaes, ficam autorizados a frequentar o curso dos telegraphos no Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, conforme o artigo 40.º da organização dos serviços de telegraphos approvada pelo decreto de 30 de dezembro de 1901.

Art. 7.º Os funcionarios a que se referem os artigos 1.º, 2.º e 3.º d'esta decreto são promovidos, sem prejuizo da antiguidade, ficando fora do quadro nas respectivas classes, na qualidade de addidos.

Art. 8.º A antiguidade das promoções a que este decreto se refere e os respectivos vencimentos, serão contados desde o glorioso dia 5 de outubro.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 9 de dezembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

4.ª Repartição

1.ª Divisão

Despacho effectuado por portaria de 6 do corrente mês

Elevando a estação de 4.ª classe a caixa postal de Santo Estevam, concelho de Tavira, districto de Faro.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 7 de dezembro de 1910. — O Director Geral, interino, Henrique Ribeiro de Sousa.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabella dos feitos que são de ser julgados na sessão de 16 de dezembro de 1910

Revista civil

N.º 34:023 — Relator o Ex.º Juiz Silva Matos — Autos commerciaes vindos da Relação de Nova Goa, recor-

rente Caixa Filial do Banco Nacional Ultramarino, recorrido, Sebastião Paulo de Sequeira. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Kopke, Brum do Canto, Mello, Ferreira da Cunha.

Revistas civis com a Fazenda Nacional

N.º 34:024 — Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha — Autos civis vindos da Relação de Nova Goa, recorrente, Caetano Vicente Pinto, recorrida a Fazenda Nacional. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator Silva Matos, E. J. Coelho, Kopke, Dias de Oliveira.

N.º 34:337 — Relator o Ex.º Juiz Kopke — Autos civis vindos da Relação do Porto, recorrentes a Fazenda Nacional, recorrido David Correia da Silva. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Dias de Oliveira, Ferreira da Cunha, Silva Matos, Mello.

Aggravo civil

N.º 34:696 — Relator o Ex.º Juiz Kopke — Autos civis de aggravo vindos da Relação de Moçambique, aggrvante Manuel Gonçalves Durão, aggrvado Alfredo Luis. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Mello, Ferreira da Cunha.

Incidente

N.º 34:202 — Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha — Autos civis vindos da Relação de Nova Goa, recorrente Bernardino Filomeno da Gloria Velho, sua mulher e outras, recorrido Basilio Epifanio de Sousa.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 9 de dezembro de 1910. — O Secretario e Director Geral, José de Barros Mendes de Abreu.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição do Assentamento

Processo n.º 148:348

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretendem justificar João Anastacio de Aguiar Pacheco e Maria Collecta de Assunção Pacheco, que são os unicos herdeiros de seu fallecido filho, Henrique Eduardo de Aguiar Pacheco, a fim de ser averbada a seu favor a inscrição de 1:000\$000 réis, n.º 95:500, que ao dito seu filho pertencia.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 8 de dezembro de 1910. — O Director Geral, Th. Mascarenhas

SUPERINTENDENCIA DOS PALACIOS DA REPUBLICA

Adjudicação do azeite da Tapada da Ajuda

A Superintendencia dos Palacios da Republica manda annunciar que até o dia 18 de dezembro, ao meio dia, está aberto o concurso, na Rua das Necessidades, 17, para a adjudicação, por propostas em cartas fechadas, de 8:100 litros de azeite, produção da Tapada da Ajuda, que para maior facilidade de aquisição serão divididos em seis lotes de 1:350 litros.

Condições da arrematação

1.ª As propostas, abertas no dia 18 á uma hora da tarde, devem ser acompanhadas do deposito de 25\$000 réis por cada lote a que o arrematante concorrer.

2.ª Conforme a entrega assim serão numeradas, numeração que indicará a ordem de apresentação para a entrega dos lotes arrematados.

3.ª Mencionarão os lotes que o arrematante pretende, sendo preferido em igualdade de preço, aquelle que concorrer ao maior numero.

4.ª Havendo empate nos preços, terá de decidir-se a arrematação por licitação verbal.

5.ª Se as propostas forem inaceitaveis relativamente aos preços, a Superintendencia reserva-se o direito de não entregar os lotes.

6.ª No prazo de quarenta e oito horas, a contar do dia da adjudicação, o arrematante tem de liquidar a transacção na Secretaria da Superintendencia, sendo-lhe dada a competente guia numerada, com a qual se apresentará ao almoxarife da Tapada, encarregado da entrega.

7.ª O arrematante terá de levar o material preciso para a retirada dos lotes, bem assim pessoal habilitado para decantar o azeite, para o que lhe é concedido o prazo de um mês a contar do dia da adjudicação.

Superintendencia dos Palacios da Republica, 7 de dezembro de 1910. — O Superintendente, Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.

ASYLO DE D. MARIA PIA

Arrematação

A direcção d'este estabelecimento manda annunciar que abrirá praça nos dias 20 e 22 do corrente, pelas doze horas do dia, na sua secretaria, em Nabregas, para fornecimento dos generos e artigos já referidos no annuncio publicado no *Diario do Governo* n.º 205, de 15 de setembro do anno corrente.

As propostas serão apresentadas até as quatro horas da tarde, respectivamente, dos dias 19 e 21 do mesmo mês.

As condições são as já estabelecidas para esta arrematação e alludidas no mencionado aviso.

O periodo por que esta arrematação é feita, é do 1.º de janeiro de 1911 a 30 de junho do mesmo anno.

Secretaria do Asylo de D. Maria Pia, em 9 de dezembro de 1910. — O Chefe da Secretaria, João Carlos Gomes.

REPARTIÇÃO DE FAZENDA DO 3.º BAIRRO DE LISBOA

Edital

O Bacharel Carlos Amaro de Miranda e Silva, administrador do 3.º bairro de Lisboa.

Faz publico que no dia 10 de dezembro proximo futuro, pelas onze horas da manhã, na administração do dito bairro, Calçada do Combro, 38-A, 2.º andar, hão de ser arrendadas, nos termos do artigo 5.º e seus paragraphos do decreto com força de lei de 12 do corrente mês, as lojas n.ºs 88 a 94 e 96 da mesma Calçada, pertencentes á Fazenda Nacional pela extinção do Convento dos Paulistas, e bem assim as lojas n.ºs 207 e 209 da Rua de Santa Marta d'esta cidade, pertencentes ao extinto convento de Santa Joanna, observando-se em taes arrendamentos as condições indicadas na mesma lei.

E para constar se passou o presente e identicos que serão affixados nos logares publicos do costume.

Repartição de Fazenda do 3.º Bairro de Lisboa, 26 de novembro de 1910. — Eu, Adriano José Ferreira da Costa, escrivão de fazenda, que o escrevi. — O Administrador, Carlos Amaro de Miranda e Silva.

CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO

Folha das foras extraordinarias do pessoal operário da Casa da Moeda e Papel Sellado, relativas á semana finda em 1 de outubro de 1910

Nomes	Dias	Salarios		Total
		Por dia	Por semana	
Armazens				
Augusto Pires Palhares	5	\$900	4\$500	81\$250
José Francisco Gualberto	4	\$900	3\$600	
Nicolau da Cruz José Ferreira	5	\$900	4\$500	
Joaquim Francisco Amaral	5	\$850	4\$250	
Antonio Maria da Silva	5	\$850	4\$250	
Manuel Inês	5	\$700	3\$500	
Antonio Matias da Silva	5	\$700	3\$500	
Egídio Mendonça Belinge da Mata	5	\$650	3\$250	
José Augusto	5	\$650	3\$250	
João Baptista dos Santos	5	\$650	3\$250	
Antonio da Silva Loureiro	5	\$650	3\$250	
Jaime Brito da Nobrega	5	\$650	3\$250	
Armando Julio Moreira	5	\$650	3\$250	
José Antonio Lopes	5	\$650	3\$250	
Henrique José da Silva	5	\$600	3\$000	
Antonio Xavier Martins	—	\$400	—\$—	
Manuel Hugo da Silva	5	\$500	2\$500	
André dos Santos	5	\$700	3\$500	
Francisco Agostinho da Silva	5	\$600	3\$000	
João Pastor	5	\$450	2\$250	
Manuel Dias Passos Freitas	5	\$450	2\$250	
Etelvina A. da Conceição Silva	5	\$400	2\$000	
Maria Emilia Rufina da Costa	5	\$400	2\$000	
Julia da Conceição Ferreira	5	\$400	2\$000	
José da Costa Loureiro	5	\$700	3\$500	
Carlos Candido de Oliveira	2	\$700	1\$400	
Casimiro Aires de Almeida	2	\$600	1\$200	
Antonio Baptista	3	\$600	1\$800	
Contadoria				
José Thomás de Miranda Costa	3	1\$400	4\$200	29\$100
Segundo Julio Vigon Ibañez	3	1\$200	3\$600	
Luis Filipe Virgolino de Brito	3	\$800	2\$400	
Innocencio José Ferreira	3	\$800	2\$400	
Carlos Alberto Carvalho Tavares	3	\$800	2\$400	
José Sanchez y Pons	3	\$800	2\$400	
Manuel Gomes de Abreu	3	\$800	2\$400	
Manuel Martinho Pereira	3	\$800	2\$400	
Antonio dos Santos Ferreira	3	\$800	2\$400	
José Faria da Silva	3	\$800	2\$400	
João Avelino Matos Moreira	3	\$700	2\$100	
Officina de galvanoplastia				
Manuel José Monteiro	5	1\$600	8\$000	47\$000
Nereu da Encarnação	5	1\$400	7\$000	
Manuel da Silva Cecilio	5	1\$000	5\$000	
José Joaquim Tavares	5	1\$000	5\$000	
Antonio Francisco Pereira	5	1\$000	5\$000	
José Antonio	5	\$900	4\$500	
José da Silva Afonso	5	1\$000	5\$000	
José Rafael Marques	5	\$800	4\$000	
Joaquim das Neves	5	\$700	3\$500	
Officina do sello				
Francisco Maria Alves Torres (a) ..	5	2\$000	10\$000	30\$850
José Eduardo Correia	5	1\$000	5\$000	
João Evangelista Neumayer	5	\$900	4\$500	
Manuel de Sousa Lopes	5	\$850	4\$250	
Jaime O da Costa	5	\$700	3\$500	
Manuel Joaquim	6	\$600	3\$600	
				188\$200

(a) Imposto de rendimento 250 réis.

Importa esta folha na quantia de 188\$200 réis, ficando em poder do thesoureiro a quantia de 250 réis de imposto de rendimento.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 1 de outubro de 1910. — O Chefe da Contabilidade, Fernando Luiz Schiappa de Azevedo.

Confere. — Fernando Carlos Deshorta.

Está conforme. — João de Deus Antunes Pinto.